

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUINTA•FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO XV | N º 3111

# **RESUMO**

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

○ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

o TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

## **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

TORNAR SEM EFEITO

#### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 020 -2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 038 -2023
- ∘ RESUMNO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 019-2023



#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/12/2023 ao dia 19/12/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para a prestação serviços de coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos hospitalares para o município de Jacaraci-BA. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada após a aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Munícipio. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação



Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341  $CNPJ: \ 13.677.109/0001-00$ 



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. **OBJETO:**

A contratação de empresa para a prestação serviços de **coleta**, **transporte**, **tratamento**, **destruição e destinação final de resíduos hospitalares para município de Jacaraci-BA**, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. BOMBONAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
			BOMBONA		
01	Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos hospitalares do grupo (A, B, E)	23	xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
			V	ALOR TOTAL	: R\$ xxxxxxxx

#### 2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição faz-se necessária para atender as necessidades deste setor, objetivando aperfeiçoar as demandas referentes à manutenção do hospital municipal, levando em consideração que o acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública. Tratando assim de um serviço essencial para o Município de Jacaraci.

#### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente Contrato tem a forma de prestação de serviço mensal, mediante requisições (autorizações) devidamente assinadas pela secretaria, e será vistoriado pelo setor competente, conforme determinações da Lei nº: 14.133/2021 contidas no Capítulo VI dos artigos 115 a 123.

4.1. A coleta deverá ser feita quinzenalmente no depósito situado no Centro de Referência Medica Dídimo Silva, localizado na Rua Dois de Julho, s/n, Centro, Jacaraci – Bahia.

#### 5. DA HABILITAÇÃO



Av. Mozart David nº 01, centenário - Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



Os documentos necessários à habilitação serão:

#### 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;
- 5.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

#### 6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 6.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- 6.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- 6.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.
- 6.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

#### 7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

#### 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

abla



Av. Mozart David nº 01, centenário - Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 8.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.
- 8.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;
- 8.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.
- 8.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:
- a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <a href="http://www.jacaraci.ba.gov.br/">http://www.jacaraci.ba.gov.br/</a>.
- b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <a href="http://www.jacaraci.ba.gov.br/">http://www.jacaraci.ba.gov.br/</a>.
- 8.5 Anotação de Responsabilidade Técnica- ART emitida pelo CREA apresentando responsável técnico pelo serviço prestado.
- 8.6 Licenciamento Ambiental expedida pelo INEMA.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 9.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 9.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 10.2 Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Av. Mozart David nº 01, centenário – Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 10.3Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
  - 10.4Fornecer os serviços no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
  - 10.5Fornecer o serviço do contratado em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;
  - 10.6 Responsabilizar-se pelos danos caudados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
  - 10.7 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
  - 10.8 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **GLAUCO KENNEDY SOUZA E SOUZA**, portador do **RG Sob Nº 5487847-47** SSP/BA, inscrito do **CPF sob o nº 034.697.595-61**, funcionário público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

- 12.1. O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### 13. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO



Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ xxxx (xxxxx), de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo de dispensa.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

- 13.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.
- 13.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.
- 13.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

- 14.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.
- 14.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 08 de dezembro de 2023.

#### **Michelly Souza Santana**

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000 Tel. (77)3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



# TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 118/2023

O Prefeito do Município de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** n.º 118/2023- CP 002 - 2023, publicado em QUARTA • FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO XV | N º 3110, do Diário Oficial do Município. Jacaraci-Bahia. Antônio Carlos Freire de Abreu – Prefeito.

		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.		20 2023		
PROC. LICITATÓRIO		PE nº 22-2022		
CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA		
CONTRATADO		LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
ОВЈЕТО		O presente termo tem como objeto aditivar a quantidade de combustível (Diesel S-10) na sede deste município, em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos em que dispõem os dispositivos normativos.		
VALOR		R\$ 135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)		
ORGÃO / UNIDADE		02.00 / 03.00 / 04.00		
ТАÇÃО	PROJETO / ATIVIDADE	2006/ 2007/ 2011/ 2.012 / 2046/ 2059		
00	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00		
VIGÊNCIA		31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA		14/11/2023		

The second secon		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.		38 2023		
PROC. LICITATÓRIO		PE nº 001-2023		
CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA		
CONTRATADO		LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
ОВЈЕТО		O presente termo tem como objeto aditivar a quantidade de combustível (Diesel S-500) na sede deste município, em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos em que dispõem os dispositivos normativos.		
	VALOR	R\$ 176.250,00 (Cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)		
ÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00 / 03.00 / 04.00		
отаçãо	PROJETO / ATIVIDADE	2006/ 2007/ 2011/ 2.012 / 2046/ 2059		
ГОО	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00		
VIGÊNCIA		31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA		14/11/2023		

Will state of the		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO		
CONTRATO No.		19 2023		
PROC. LICITATÓRIO		PE nº 022-2022		
CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA		
CONTRATADO		AUTO POSTO SPINOLA LTDA-ME		
ОВЈЕТО		O presente termo tem como objeto aditivar a quantidade de combustível (Diesel S-500 e Diesel S-10) no distrito de irundiara no município de Jacaraci em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos em que dispõem os dispositivos normativos.		
	VALOR	R\$ 293.195,00 (duzentos e noventa e três mil cento e noventa e cinco reais)		
0	ORGÃO / UNIDADE	02.00 / 03.00 / 04.00		
OTAÇÃO	PROJETO / ATIVIDADE	2006/ 2007/ 2011/ 2.012 / 2046/ 2059		
DOT,	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00		
VIGÊNCIA		31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA		14/11/2023		